

Prefeitura Municipal de Nova Janta Roja

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 239/89

DATA: 22 de Setembro de 1989

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Empresa! Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-PR, e estabelece ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo lº:- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênios e consequentes Termos Aditi-'vos com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-PR.

Artigo 2º:- O Convênio de que trata o artigo anterior, terá vigência à partir de 1º de Janeiro de 1989, fi cando assegurado a inclusão em orçamento para os anos consecutivos' do montante equivalente a 12357,12 BTNs, cuja importância será paga em parcelas mensais ou pagamento único, a depender das disposições' financeiras e conveniência do Erário Público.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor 'na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 22 de Setembro de 1989.

PREFEITO M

MUNICIPAL